



## **ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO**

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029

### **3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001TP/2023**

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001TP/2023, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI, CNPJ nº06.554.125/0001-40**, e a Pessoa Jurídica **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00**, com endereço na Rua Desembargador Fernando Lopes, 4742, Santa Isabel, Teresina - PI.

O **Município de Riacho Frio-PI**, com endereço na Rua Antônio Mascarenhas, S/N, Centro, Riacho Frio-PI, inscrito no CNPJ **01.612.606/0001-40**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jabes Lustosa Nogueira Junior**, doravante denominado CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00**, com endereço na Rua Desembargador Fernando Lopes, 4742, Santa Isabel, Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, na forma da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e em face à em decorrência da necessidade de fornecimento do objeto ora contratado, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto aditivo de prorrogação de vigência, com fundamento No artigo Art. 57, II da Lei 8.666/93.
- 1.2 Com o presente aditivo, ficará prorrogado o contrato por 12(doze) meses, 05 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1 O valor total da contratação permence conforme contrato original.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



## **ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO**

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

- 4.1 Este Termo de Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura.
- 4.2 Compete a contratante providenciar, às suas expensas, a publicação do Termo de Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Riacho Frio-PI, 06 de abril de 2026.

---

**Município de RIACHO FRIO-PI**

Jabes Lustosa Nogueira Junior

Prefeito

---

**JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00.**

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. CPF: \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_  
2. CPF: \_\_\_\_\_